



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 192/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 502/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Institui o Viveiro Municipal de Buritis e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a instituição do Viveiro Municipal.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo Emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

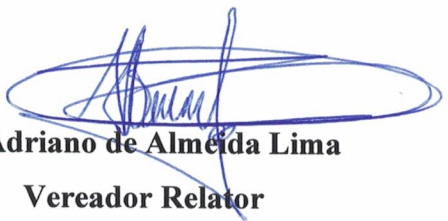
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 192/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **19 de fevereiro de 2024**, opinou unânimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 192/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente


Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator


Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 192/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 502/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Institui o Viveiro Municipal de Buritis e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a instituição do Viveiro Municipal.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 192/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

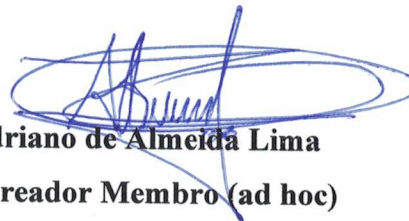
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **19 de fevereiro de 2024** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 192/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator (ad hoc)


Adriano de Almeida Lima
Vereador Membro (ad hoc)

PARECER
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 192/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 502/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Institui o Viveiro Municipal de Buritis e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a instituição do Viveiro Municipal.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente**, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 192/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente** em Reunião realizada no dia **19 de fevereiro de 2024**, ~~of~~ u unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 192/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


João Orlando Bernardino da Silva
Vereador Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


João Pinto Júnior Leite Ramalho
Vereador Membro